



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Ofício N.º

LEI Nº 247 - de 4 de setembro de 1970

Assunto:

Autoriza o Executivo Municipal a transferir, à Empresa de Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TLEMIG - o serviço telefônico local e dá outras providências.

Serviço:

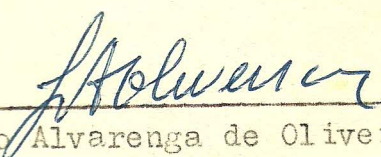
A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

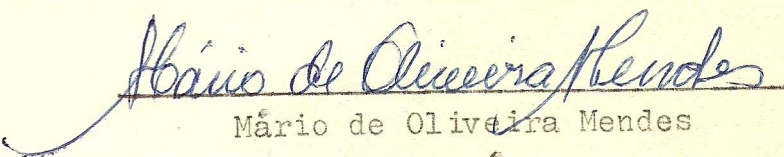
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir à Empresa de Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG - todo o serviço, equipamento e investimentos, realizados e a se realizarem, pelo município.

Art. 2º - Constará, anualmente, do orçamento municipal, dotação orçamentária para as obrigações, legais ou contratuais, que se firmarem entre a Prefeitura e a Telemig.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 4 de setembro de 1970.


João Alvarenga de Oliveira
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário